



# CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

## INFORMATIVO

Ano 2008 Nº 29 - Mês Maio / 2008

Elaborado com a Legislação do dia 18/04/2008.

### AGENDA DE COMPROMISSO \*MAIO / 2008

Dias	Compromissos
01	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª. Remessa de abril/2008 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc);
07	- Salário Abril (último dia); - FGTS
09	- IRRF
12	- INSS - ICMS Normal
15	- Carnê de INSS; - Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 1ª. Remessa de maio/2008 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc) - Simples Federal
20	- Entrega dos Registros de Novos Funcionários ao Depto. Pessoal; - PIS e COFINS;
26	- Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pgto. ao Depto. Pessoal
30	- IRPJ e Contribuição Social - 2ª Cota IRPF

### REGISTRO DE EMPREGADO

Em todas as atividades será obrigatório para o empregador o registro dos respectivos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico (Portaria 1.121/1995). **Para registrar o empregado, não há prazo de tolerância, ou seja o registro deve ser feito imediatamente.** Obs.: Desde 20/01/2001, inexistente a obrigatoriedade de autenticar os livros de registro, visto que o art. 42 da CLT foi revogado pela Lei nº 10.243/01. Observa-se também que o registro deve ser feito na Carteira de Trabalho do empregado admitido no prazo de 48 horas. Considera-se empregado, toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual ao empregador sob a dependência deste e mediante salário. Principais características da relação de emprego: Pessoalidade, Serviço não eventual, Subordinação Jurídica e hierárquica, pagamento de Salário. (art.3º - CLT).

**Obs: O exame admissional deve ser feito antes da admissão do empregado.**

Fonte: Socion Treinamento Empresarial

### DEPARTAMENTO PESSOAL:

#### 1. CONTRATO DE TRABALHO:

É o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego (CLT, art.442)". É o documento que vai disciplinar a prestação de serviço (jornada, salário, duração etc), fazendo lei entre as partes. Quando da sua elaboração, as partes são livres para negociar todas as suas cláusulas, porém estas cláusulas não podem contrariar as disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhe sejam aplicáveis e as decisões das autoridades competentes.

#### 2. ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Uma vez fixadas as cláusulas contratuais, as partes só poderão alterá-las se:

- Houver mútuo consentimento; e
- se desta alteração, o empregado não tiver qualquer prejuízo, direto ou indireto.

Esta regra (alteração bilateral) comporta uma exceção ( alteração unilateral) quando se tratar de força maior ou em fase da conjuntura econômica da empresa, devidamente comprovada, mediante prévio acordo com a entidade sindical representativa dos seus empregados, homologado pela Delegacia Regional do Trabalho. (CLT, art.468 e Lei 4.923/65 art. 2º). Neste caso o contrato pode ser alterado apenas pela vontade do empregador.

#### 3. ADMISSÃO DE APOSENTADOS:

Somente poderão retornar à atividade os aposentados por idade ou por tempo de serviço. Procedimentos são os mesmos que os demais empregados.

#### 4. TRABALHADORES QUE NÃO PODEM FAZER HORA EXTRA:

- Os empregados menores não podem ter suas jornadas estendidas (horas extras), salvo força maior ( artigo 413 da CLT).
- Os cabineiros de Elevadores não podem firmar acordo de prorrogação (Lei 3.270/57).
- As telefonistas somente poderão trabalhar além da jornada normal, em caso de indeclinável necessidade (artigo 227 da CLT).

**Obs. Falta de acordo de compensação – hora extra, a extensão da jornada sem o respectivo acordo, gera obrigações de pagar adicional extraordinário (Enunciado TST 85);**

(Informações Socion Treinamento Empresarial).

## Informações Úteis

### TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.372,81	Isento	0
De 1.372,82 a 2.743,25	15%	205,92
Acima de 2.743,25	27,5%	548,82

\* Dedução de R\$ 137,99 por Dependente + INSS

### TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
De 911,70	8,00%
De 911,71 até 1.519,50	9,00%
De 1.519,51 até 3.038,99	11,00%

### PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	415,00	Março
Comércio	524,00	Novembro
Metalúrgicos	587,00	Setembro
Saúde	463,45	Abril
Plástico reciclagem	456,00	Abril
Plástico Transformação	508,00	Abril
Rural	415,00	Junho
Florestal	423,00	Junho
Petróleo	446,60	Novembro

### TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Base	Valor a Pagar
Até 472,43	24,23
De 472,44 até 710,08	17,07

\* No mês de admissão e demissão o SF é proporcional.

## TRABALHO DO MENOR

Segundo a legislação trabalhista brasileira, é proibido o trabalho do menor de 18 anos em condições perigosas ou insalubres. Os trabalhos técnicos ou administrativos serão permitidos, desde que realizados fora das áreas de risco à saúde e à segurança. Ao menor de 16 anos de idade é vedado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. A proibição do caput deste artigo poderá ser elidida por meio de parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde e a segurança dos adolescentes, o qual deverá ser depositado na unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego da circunscrição onde ocorrem as referidas atividades. Sempre que houver controvérsia quanto à efetiva proteção dos adolescentes envolvidos nas atividades constantes do referido parecer o mesmo será objeto de análise por Auditor-Fiscal do Trabalho, que tomará as providências legais cabíveis.

(Informações Socion Treinamento Empresarial).



## Amor de Mãe

Quanto sofrimento e preocupação se passa na vida de uma Mãe?...

Quanto amor uma Mãe possui?...

Mães que lutam com muito amor e fé, fidelidade para uma vida digna.

Pois essas Mães merecem o reino de Deus.

Por uma Mãe fomos gerados.

Por uma Mãe fomos alimentados.

Por uma Mãe criados e educados.

Por uma Mãe fomos vistos crescer com esperança.

Benditas as Mães de mãos calejadas de trabalhar, para o sustento de seus filhos.

Benditas as Mães que lutam no dia a dia de sol a sol demonstrando o Amor que possui pelos filhos, pelo esposo e pela vida.

Benditas as Mães que deixam seus filhos para andar quilômetros em busca de um trabalho para poder ter o pão de cada dia.

Benditas as Mães que não se importam a sofrer pelo bem da família, e ainda dispõem os seus ombros para um desabafo das angústias.

Bendita és tu Mãe que sabe educar o teu filho com amor e com serenidade.

Bendita é a Mãe que assume com tanta frequência o papel de uma dona de casa, uma Mãe de família e uma profissional qualificada.

Benditas todas as Mães do mundo, por serem Mães, por possuírem o AMOR DE MÃE.

**Feliz Dia das Mães !!!**

## ATENÇÃO:

### Srs. Clientes:

Para maior segurança e agilidade na elaboração e fornecimento de documentos e cadastros a seus fornecedores e clientes, pedimos que entrem em contato com o Setor Administrativo ou Departamento de Contabilidade, para a autorização dos mesmos, evitando assim quaisquer transtornos e a liberação de documentos não autorizados.

Agradecemos a compreensão!

### IMPORTANTE:

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

"Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões".